

DECRETO Nº 551 DE 11 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
149	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Secretaria de Defesa Social	2021	40	907.025,35	208	1.378.025,35

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 990 - Convênio nº 905446/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - Modernização Guarda Municipal / MJSP - SMDS, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.03.13.00	990	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 905446/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MODERNIZAÇÃO GUARDA MUNICIPAL / MJSP - SMDS	1.000,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	470.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	470.000,00
2418.99.1.1.99.01.00.00.00	990	CONVÊNIO Nº 905446/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - MODERNIZAÇÃO GUARDA MUNICIPAL / MJSP - SMDS	470.000,00
TOTAL			471.000,00

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 990 - Convênio nº 905446/2020 - PLATAFORMA + BRASIL - Modernização Guarda Municipal / MJSP - SMDS, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada são oriundos da União, por do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, conforme a seguir especificado:

Caixa Econômica Federal
Agência: 2731-6
Conta-corrente: 600071101-1

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28.010.06.181.0013.1.074	4.4.90.52	990	471.000,00
TOTAL			471.000,00

Art. 5º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), sendo R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) oriundos da União, por do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
28	1296	990	Junho	0,00	471.000,00	471.000,00
Total				0,00	471.000,00	471.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo.